



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 909/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.849/2018
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba o São João
de Santa Luzia.**

**A ASSEMBLEIA DO ESTADO DA PARAÍBA LEGISLATIVA
DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba a Festa de São João de Santa Luzia, realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia em tinta preta.

GERVÁSIO MAIA
Presidente